



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

---

---

**DECRETO Nº 07/2021**

**DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro em consonância com o Decreto Estadual da Paraíba, nº 40.989, de 29/01/2021 e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.989 de 29 de janeiro de 2021, com recomendação no mesmo sentido para os municípios paraibanos, em razão do agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

**Art. 2º.** Ficam suspensos, neste município, quaisquer festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Francisco Eudes Vieira de Araujo**  
Prefeito Municipal